



## SÃO PAULO OBRAS

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA  
APROVAÇÃO  
17/06/2025

**RD N.º PRE/DOB-064/2025**

**ASSUNTO** Processo SEI nº 7910.2023/0000533-0 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento ao contrato nº 217/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 128 - Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianases (EMEF Vladimir Herzog).

### **RESOLUÇÃO**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 217/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 128 - Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianases (EMEF Vladimir Herzog);
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 101360697 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000755-5. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato;
3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 101788699 (processo SEI nº 7910.2024/0000755-5), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;
4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105073327, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - DOC SEI nº 101788699 - do processo SEI nº 7910.2024/0000755-5, alterando o valor do contrato de R\$ 3.390.202,77 – P0 para R\$ 4.200.131,93 - P0, um acréscimo total de R\$ 809.928,62 – P0 ou 23,89% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato;

5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 23,89% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126529280, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais;

7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

**RESOLVE:**

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 217/SPOBRAS/2023, conforme informações acima propostas para:

1 – Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105073327, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - DOC SEI nº 101788699 - do processo SEI nº 7910.2024/0000755-5, alterando o valor do contrato de R\$ 3.390.202,77 – P0 para R\$ 4.200.131,93 - P0, um acréscimo total de R\$ 809.928,62 - Po ou 23,89% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato;

2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº doc. SEI nº 126017107, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GEC – 30/05/2025	SIGLA - DATA DOB – 30/05/2025	PRD NºPRE/DOB- 064/2025	SIGLA - DATA DOB – 30/05/2025	SIGLA - DATA CHG – 17/06/2025
_____	_____		_____	_____
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



**Mauricio Guerreiro Trevisan**  
Gerente  
Em 17/06/2025, às 14:27.



**Delson Jose Amador**  
**Diretor(a)**  
Em 17/06/2025, às 16:50.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 17/06/2025, às 21:23.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127832592** e o código CRC **2E346379**.

---

---

**Referência:** Processo nº 7910.2023/0000533-0

SEI nº 127832592